



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 64, DE 2026

A Câmara Municipal, na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 26/2026

**AUTOR: VEREADOR RENATO BARROS
SANTIAGO BARROS FILHO - RENATINHO
SANTIGO – AVANTE.**

**DENOMINA PRAÇA OSVALDO TAGLIETTI, A
ÁREA VERDE DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL
07.051.051, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS
ODORICO E AMÁLIA, NA VILA GUARANI.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Osvaldo Taglietti, a área verde de classificação fiscal 07.051.051 localizada entre as ruas Odorico e Amália, na Vila Guarani.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 30 de junho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 411/2026
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390038003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.